

**Ofício n.º 0511/2021/2ªPJCG**

**De: Promotoria de Justiça da Comarca de Guanhães/MG**

**Para: Hospital São Sebastião Sabinópolis/MG**

**Ref: Procedimento Administrativo nº MPMG-0280.21.000124-2**

**Assunto: NOTIFICAÇÃO**

Guanhães/MG, 07 de maio de 2021.

**Ilustríssimo Senhor<sup>1</sup>,**

O Ministério Público da Comarca de Guanhães, pela Curadoria da Saúde, nos termos do artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigo 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, artigo 26, inciso I, alínea 'b', da Lei n.º 8.625/93, e artigo 67, inciso I, alínea 'b', da Lei Complementar n.º 34/94, **NOTIFICA** essa instituição para que cumpra a decisão proferida pela GRS de Diamantina, a qual segue anexa.

Esclarece que o eventual descumprimento da decisão poderá configurar, em tese, crime e ato de improbidade administrativa.

Atenciosamente,

  
LUCIANO SOTERO SANTIAGO  
Promotor de Justiça

---

<sup>1</sup>ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)  
DD. DIRETOR DO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO  
SABINÓPOLIS/MG